

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214  
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

**LEI N.º 0178/2007.**

**DATA: 10/ABRIL/2007.**

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, por anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, Aprovou, e eu, Prefeita do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, em até o limite de **R\$- 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)**, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

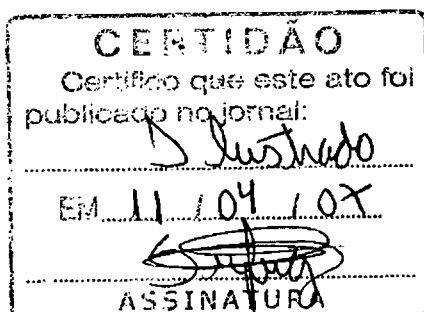
0600	DEPTO DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL
0601	DIVISAO DE SAÚDE
10.301.0008.2.041	Manutenção da Divisão de Saúde
<b>Fonte: 1315</b>	<b>Programa Saúde da Família PSF - Exerc. Corrente</b>
31.90.11.00	Vencim. E Vantagens Fixas -- Pessoal Civil 140 46.000,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais 141 3.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 49.000,00</b>

**Art. 2º.** Como recurso para cobertura do crédito autorizado pelo art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do cancelamento parcial ou integral das seguintes dotações orçamentária do orçamento vigente:

0600	DEPTO DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL
0601	DIVISAO DE SAÚDE
10.301.0008.2.041	Manutenção da Divisão de Saúde
<b>Fonte: 1315</b>	<b>Programa Saúde da Família PSF - Exerc. Corrente</b>
31.90.04.00	Contratação por tempo Determinado 139 100,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física 143 46.900,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica 144 2.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 49.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, 10 de abril de 2007 .



  
**ISADEL FATHMA PREZZI DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal